



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

LEI Nº 1419 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “FERNANDO AUGUSTO CORDEIRO” A ACADEMIA AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Fernando Augusto Cordeiro”, a Academia ao Ar Livre, localizada no Bosque Municipal Arlindo Santori.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal